

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV**BORBAPREV  
Fl. 39  
Adriano

---

**PORTARIA N.003 /2024 – CONCESSÃO DE PENSÃO**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 047/2024 e o Parecer Técnico n. 10/2024, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

**RESOLVE:**

1) **CONCEDER** pensão previdenciária a NAYANE DE CASTRO SOARES, na condição de companheira do ex-servidor Valdinei de Souza Nascimento, que ocupava o cargo efetivo de Professor I Z. do Campo Indígena, 20H, P4, N1, matrícula n. 2021, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei 226/2020, a partir do requerimento, tendo em vista o artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade da remuneração do Instituidor na data do óbito	R\$ 3.049,22
Valor total dos proventos de pensão (60%)	R\$ 1.829,53

2) **DETERMINAR** que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão a NAYANE DE CASTRO SOARES, até 13 de maio de 2039, em atenção ao artigo 50, IV, "c", 4, da Lei Municipal n. 126/2013.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Borba, 28 de agosto de 2024.

*Roseane Silva Lima*

---

ROSEANE SILVA LIMA  
Presidente do BORBAPREV  
(CP RPPS DIRIG-II) - 055620734072804  
Decreto n. 166/2018-GPMB

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -**  
**BORBAPREV**  
**PORTARIA N.003/2024 – CONCESSÃO DE PENSÃO**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 047/2024 e o Parecer Técnico n. 10/2024, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** pensão previdenciária a NAYANE DE CASTRO SOARES, na condição de companheira do ex-servidor Valdinei de Souza Nascimento, que ocupava o cargo efetivo de Professor I Z. do Campo Indígena, 20H, P4, N1, matrícula n. 2021, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei 226/2020, a partir do requerimento, tendo em vista o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade da remuneração do Instituidor na data do óbito R\$ 3.049,22

Valor total dos proventos de pensão (60%) R\$ 1.829,53

**DETERMINAR** que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão a NAYANE DE CASTRO SOARES, até 13 de maio de 2039, em atenção ao artigo 50, IV, “c”, 4, da Lei Municipal n. 126/2013.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Borba, 28 de agosto de 2024.

**ROSEANE SILVA LIMA**

Presidente do BORBAPREV

(CP RPPS DIRIG-II) - 055620734072804

Decreto n. 166/2018-GPMB

**Publicado por:**  
Roseane Silva Lima  
**Código Identificador:** NI08QREAP

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/08/2024 - Nº 3684. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>